



**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0012/2018**

**Em, 21 de Junho de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0009, de 21 de junho de 2018, combinada com a Lei nº 0016, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**06.060 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1004	1006	Aquisição de Equipamentos para Postos e Centro de Saúde		
0000349		4490.52	99 14	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
				Total da Ação		100.000,00
10	301	1004	1007	Aquisição de Veículos para o Setor da Saúde		
0000350		4490.52	99 14	Equipamentos e Material Permanente		220.000,00
				Total da Ação		220.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		320.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>		<b>320.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), como segue:

**06.060 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1004	2017	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)		
0000140		3190.04	99 14	Contratação por Tempo Determinado		200.000,00
				Total da Ação		200.000,00
10	301	1004	2018	Manutenção das Atividades do PSF		
0000149		3190.04	99 14	Contratação por Tempo Determinado		120.000,00
				Total da Ação		120.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		320.000,00
				<b>Total de Anulações</b>		<b>320.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>320.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

*Neuma Rodrigues de Moura Soares*

NEUMA RODRIGUES DE  
MOURA SOARES  
Prefeita Constitucional